

JUSTIFICATIVA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, § 6º, DA LEI Nº 14.133/2021

Justifica-se a contratação de concessionária autorizada Mercedes-Benz para a realização de revisão completa, manutenção preventiva e fornecimento de peças genuínas para o veículo abaixo identificado, integrante da frota municipal:

- Veículo: Caminhão Coletor de Resíduos
- Marca: Mercedes-Benz
- Modelo: Atego 17.29
- Ano: 2021
- Placa: RCH8A27
- Chassi: 9BM958154MB227066

O referido veículo desempenha função essencial e contínua na execução dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, atividade indispensável para a manutenção da limpeza pública, da salubridade urbana e da proteção da saúde da população.

A necessidade da contratação possui caráter urgente, uma vez que o caminhão apresenta necessidade de revisão completa e manutenção preventiva para garantir sua plena operacionalidade e evitar falhas mecânicas que possam resultar em sua paralisação. A interrupção ou redução dos serviços de coleta de resíduos ocasionaria acúmulo de lixo em vias públicas, praças, prédios públicos e demais locais atendidos pelo Município, criando condições favoráveis à proliferação de vetores transmissores de doenças, tais como mosquitos, moscas, baratas e roedores.

O acúmulo de resíduos sólidos também pode provocar mau cheiro, contaminação ambiental, obstrução de galerias pluviais e aumento dos riscos sanitários à população, especialmente em áreas de maior circulação de pessoas. Tais circunstâncias representam potencial ameaça à saúde pública, podendo ocasionar prejuízos à qualidade de vida dos munícipes e comprometer a adequada prestação de um serviço público considerado essencial.

A urgência da contratação decorre da necessidade de prevenir a interrupção de serviço indispensável à coletividade, evitando que eventual indisponibilidade do veículo comprometa o cronograma regular de coleta de resíduos do Município. Considerando que o caminhão coletor constitui equipamento específico e indispensável para a execução dessa atividade, sua paralisação impactaria diretamente a capacidade operacional da Administração Municipal.

A execução dos serviços junto à concessionária autorizada Mercedes-Benz, com utilização de peças genuínas, mostra-se necessária para assegurar a confiabilidade mecânica do veículo, a observância das especificações técnicas do fabricante, a segurança dos servidores que o operam e a maximização da vida útil do patrimônio público, reduzindo riscos de falhas futuras e de manutenções corretivas de maior complexidade e custo.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, imprescindíveis à preservação da saúde pública, da limpeza urbana e do interesse coletivo, justifica-se a contratação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, por se tratar de manutenção de veículo automotor pertencente à frota municipal, aplica-se o disposto no § 6º do referido artigo, observando-se os limites legais pertinentes.

Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos, a segurança operacional do veículo e a preservação do interesse público, justifica-se a contratação da concessionária autorizada Mercedes-Benz para execução da revisão completa e manutenção preventiva, com fornecimento de peças genuínas, nos termos do art. 75, inciso VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário municipal de transporte

Proc. Administrativo 9- 3.794/2026

De: Gabriel N. - SEC-TRANS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2026 às 15:24:48

Setores envolvidos:

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-TRANS

solicitação do coletor serviço/peças

justificativa de dispensa

—

Gabriel José Do Nascimento
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_COM_FUNDAMENTO_NO_ART_75_INCISO_VIII.pdf

JUSTIFICATIVA PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, § 6º, DA LEI Nº 14.133/2021

Justifica-se a contratação de concessionária autorizada Mercedes-Benz para a realização de revisão completa, manutenção preventiva e fornecimento de peças genuínas para o veículo abaixo identificado, integrante da frota municipal:

- Veículo: Caminhão Coletor de Resíduos
- Marca: Mercedes-Benz
- Modelo: Atego 17.29
- Ano: 2021
- Placa: RCH8A27
- Chassi: 9BM958154MB227066

O referido veículo desempenha função essencial e contínua na execução dos serviços públicos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, atividade indispensável para a manutenção da limpeza pública, da salubridade urbana e da proteção da saúde da população.

A necessidade da contratação possui caráter urgente, uma vez que o caminhão apresenta necessidade de revisão completa e manutenção preventiva para garantir sua plena operacionalidade e evitar falhas mecânicas que possam resultar em sua paralisação. A interrupção ou redução dos serviços de coleta de resíduos ocasionaria acúmulo de lixo em vias públicas, praças, prédios públicos e demais locais atendidos pelo Município, criando condições favoráveis à proliferação de vetores transmissores de doenças, tais como mosquitos, moscas, baratas e roedores.

O acúmulo de resíduos sólidos também pode provocar mau cheiro, contaminação ambiental, obstrução de galerias pluviais e aumento dos riscos sanitários à população, especialmente em áreas de maior circulação de pessoas. Tais circunstâncias representam potencial ameaça à saúde pública, podendo ocasionar prejuízos à qualidade de vida dos munícipes e comprometer a adequada prestação de um serviço público considerado essencial.

A urgência da contratação decorre da necessidade de prevenir a interrupção de serviço indispensável à coletividade, evitando que eventual indisponibilidade do veículo comprometa o cronograma regular de coleta de resíduos do Município. Considerando que o caminhão coletor constitui equipamento específico e indispensável para a execução dessa atividade, sua paralisação impactaria diretamente a capacidade operacional da Administração Municipal.

A execução dos serviços junto à concessionária autorizada Mercedes-Benz, com utilização de peças genuínas, mostra-se necessária para assegurar a confiabilidade mecânica do veículo, a observância das especificações técnicas do fabricante, a segurança dos servidores que o operam e a maximização da vida útil do patrimônio público, reduzindo riscos de falhas futuras e de manutenções corretivas de maior complexidade e custo.

Diante da necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, imprescindíveis à preservação da saúde pública, da limpeza urbana e do interesse coletivo, justifica-se a contratação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, por se tratar de manutenção de veículo automotor pertencente à frota municipal, aplica-se o disposto no § 6º do referido artigo, observando-se os limites legais pertinentes.

Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos, a segurança operacional do veículo e a preservação do interesse público, justifica-se a contratação da concessionária autorizada Mercedes-Benz para execução da revisão completa e manutenção preventiva, com fornecimento de peças genuínas, nos termos do art. 75, inciso VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO

Secretário municipal de transporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8326-361F-EE50-3FF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL JOSÉ DO NASCIMENTO (CPF 169.XXX.XXX-25) em 21/10/2026 15:25:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/8326-361F-EE50-3FF7>